



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 678, de 05 de abril de 1995.

Emenda a Lei 604/94-Diretrizes Orçamentarias.

Ementa: Inclui objetivo junto ao Órgão SMSMA.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É incluído no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente - SMSMA o seguinte objetivo para 1995: Aquisição de 01 (um) Aparelho Eletrocardiografo para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo 11º correrão pela seguinte dotação orçamentária: 14.75.0431048 - Aquisição de equipamento e reestruturação da SMSMA.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

5 | 4 | 95

BL